



Resolução Nº 001/2020

Institui o Sistema de Deliberação Remota por ocasião das reuniões do Conselho Fiscal e de Administração, no âmbito do Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama - IBASMA, por medida excepcional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao Covid-19.

Art. 1º Esta Resolução institui no âmbito do Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama - IBASMA, o Sistema de Deliberação Remota - SDR, como forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação dos Conselhos Fiscal e de Administração.

Parágrafo único. Entende-se como votação e discussão remota a apreciação de matérias por meio de solução tecnológica que dispensa a presença física dos integrantes dos sobreditos Conselhos nas reuniões respectivas.

Art. 2º Fica instituído o Sistema de Deliberação Remota- SDR, cujo uso é medida excepcional para viabilizar as reuniões dos Conselhos, Fiscal e de Administração, durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao Covid-19.

§ 1º Acionado o SDR pelo Presidente do respectivo Conselho, as deliberações correlatas serão tomadas por meio de sessões virtuais.

§ 2º - As deliberações por meio do SDR são irretratáveis;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Araruama, 15 de abril de 2020.

Maciley dos Santos Amorim
Presidente